

## **LEI Nº 3.004, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Departamento e Higiene e Saúde de Pompeia no valor R\$ 450.000,00.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

**03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS**

**03.02.02 – F.M.S – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica**

76 - 3.3.90.30.00.10.301.0028.2063 – 5 – Material de Consumo ..... R\$ 300.000,00

75 - 3.3.90.39.00.10.301.0028.2063 – 5 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica ....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 450.000,00

**Art. 2º.** A cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º será feita com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação da Administração Indireta no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Excesso de Arrecadação.....R\$ 450.000,00

**Art. 3º.** Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 9 de setembro de 2021.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra



**Ana Maria Ricz Caytes**  
Diretora da Secretaria do Gabinete

